



## PREFEITURA MUNICIPAL DE CANHOTINHO

Lei nº 1.584/2013

**Ementa:** Atribui denominação de “ARLINDO GOMES DA SILVA” o Açougue Público Municipal.


Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu, Prefeito Constitucional do Município de Canhotinho, Estado de Pernambuco, sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica denominado de “ARLINDO GOMES DA SILVA”, o Açougue Público Municipal, da sede do Município.

**Art. 2º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Canhotinho, 16 de setembro de 2013.

  
Felipe Porto de Barros Wanderley Lima  
Prefeito Municipal.



PORTAL DA TRANSPARENCIA  
<http://cloud.it-solucoes.int.br/transparenciaMunicipal/download/56-20230109092116.pdf>  
assinado por: idUser 83